

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

ORDENS DE SERVIÇO

Gabinete da Presidência

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a realização do Inventário de Dados Pessoais - IDP no âmbito do IPE Saúde.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL - IPE Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 11 da Lei nº 15.144, de 5 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Inventário de Dados Pessoais - IDP no âmbito do IPE Saúde, que servirá de base para a elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais - RIPDP, a que alude o inciso XVII do art. 5 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), consoante os termos estabelecidos no Decreto nº 55.647, de 14 de dezembro de 2020, que regulamenta os procedimentos gerais, os prazos e as fases para implementação da LGPD no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais designado pelo Instituto será o responsável por elaborar o IDP.

Art. 2º O Grupo de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - GGTIC, criado pela Portaria IPE Saúde nº 19, de 1º de junho de 2021, dará suporte ao Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais reunindo e compilando os dados necessários para a elaboração do IDP, os quais serão fornecidos com o auxílio dos gerentes e servidores responsáveis pelas respectivas áreas.

Parágrafo único. O GGTIC fará o processamento dos dados e informações constantes nas Planilhas de Inventário e elaborará o Relatório de Inventário que será encaminhado ao Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais para elaboração do IDP.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

Júlio César Viero Ruivo,

Diretor-Presidente.

JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO
Diretor-Presidente
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
Fone: 5132105656

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 13 de Julho de 2021

Protocolo: **2021000568932**

Publicado a partir da página: **25**